

PORTARIA Nº 134/2015

CONCEDE PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 40º, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 40 da Lei Municipal nº 2.342/05, de 31.10.2005, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de 24.11.2014, aos beneficiários **Sr. José Carlos Brandt (pai) e Maria Salete Brandt (mãe)**, dependentes do Servidor Municipal Concursado no cargo de **Operário Especializado**, Sr. **DIOGO CARLOS SCHWAAB BRANDT**, matrícula nº 674, falecido em 24 de novembro de 2014, devendo os mesmos perceber o valor de **R\$ 1.358,60 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, que corresponde a 100% da renumeração total do servidor. O valor deverá ser rateado em parcelas iguais para cada beneficiário, ou seja, cada um receberá o montante de **R\$ 679,30 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, que será custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal. Os pensionistas receberão o benefício a contar da data do óbito, conforme Art. 39 da Lei Municipal 2.342/2005. Os valores acima citados deverão ser reajustados conforme previsão da Lei 3.108/2015, retroagindo seus efeitos a contar do dia 24.11.2014.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

*Registre-se publique-se
Cumpra-se em 15.05.2015*

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento